

Itaquaquecetuba, 30 de outubro de 2023.

**Ofício nº 660/SMG/2023**

**Ref.: Indicações 390/2023, 391/2023, 397/2023, 441/2023 e 442/2023.**

|   |
|---|
| <b>CORRESPONDÊNCIA</b>                        |
| N.º <u>485</u> / <u>2023</u>                  |
| RECEBI EM <u>31</u> / <u>10</u> / <u>2023</u> |

Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste, encaminhar Ofício nº 462/2023-SEHAB (em anexo) da Secretaria de Habitação, em resposta as Indicações em epígrafe do Nobre Edson de Souza Moura e Vereador Manoel Missias da Silva.

Sendo o que se apresenta pelo momento, renovo votos de elevada estima e apreço.



**Marcelo Barbosa da Silva**

Secretário Municipal de Governo

Exmo. Senhor  
**DAVID RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
**Marcelo Renato Sucena**  
Auxiliar Administrativo

Recebi em 31/10/2023

Itaquaquetuba, 31 de julho de 2023.

Ofício n.º 462/2023 - SEHAB

Ref.: Ofício n.º 327/SMG/2023

Objeto: Indicações 390, 391 e 397 – Vereador Edson de Souza Moura  
Indicações 441 e 442 – Vereador Manoel Messias da Silva

**Senhor Secretário,**

A Regularização Fundiária, atualmente, constitui política pública porque a dimensão da irregularidade urbana em Itaquaquetuba é de tal monta que deixa de ser um problema individual para ser um problema difuso, que afeta toda a coletividade.

Obviamente que a Regularização Fundiária, além de garantir a democratização de espaços dotados de infraestrutura, possibilita a flexibilização do regime urbanístico dos imóveis ocupados irregularmente para fins de moradia, especialmente nos núcleos urbanos informais que estão ocupadas por população de baixa renda – situação vivenciada pela maioria da população de Itaquaquetuba –, em desconformidade com a legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e de edificações.

➤ No que se refere às indicações do Vereador Edson de Souza Moura, solicitando ao Senhor Prefeito a implantação de projeto de regularização fundiária urbana nos bairros **Jardim Maria Rosa I, Jardim Tropical e Jardim Luciana**, informamos que o Jardim Tropical **já é núcleo indicado** no Programa Estadual de Regularização Fundiária, o Cidade Legal.

Tendo em vista a indicação para REURB dos núcleos Jardim Maria Rosa I e Jardim Luciana, esta SEHAB providenciará estudo preliminar para entendimento e comprovação quando aos critérios de indicação no Cidade legal, para eventual atendimento, especialmente para delimitação dos perímetros, ante a proximidade de núcleos já indicados.

➤ No que se refere às indicações do Vereador Manoel Missias Barranco, solicitando ao Senhor Prefeito a implantação de projeto de regularização fundiária urbana nos bairros **Jardim São Jerônimo e Jardim São Manoel**, informamos que já se tratam de núcleos indicados no Programa Estadual de Regularização Fundiária, o Cidade Legal. Ainda com relação ao Jardim São Manoel, este faz parte do escopo do Contrato com a Sabesp.





**PREFEITURA DE  
ITAQUAQUECETUBA**

RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE. AMOR POR NOSSA GENTE.

Por oportuno informamos que temos mantido contato permanente com os nobres Vereadores, para que se manifestem quanto aos núcleos de REURB que compõem o acervo de indicação no Cidade Legal (220 núcleos) e contrato com a SABESP (44 núcleos), informando-os dos andamentos e fases da REURB desenvolvida por nossa Secretaria.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Habitação

Excelentíssimo Senhor,

**MARCELO BARBOSA DA SILVA**

Secretário Municipal de Governo